

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Cria Escolas Multigraduadas no Município de Alvorada D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual e, conforme consta no Processo nº 1001/002340 da Casa Civil, de 05 de dezembro de 1.988,

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas no Município de Alvorada D'Oeste, as seguintes Escolas Multigraduadas:

- Escola Marcos Benedito Mendonça, Linha T 13;
- Escola Léia Ferreira dos Reis, Linha 8ª;
- Escola Almirante Tamandaré, Linha 60, Lote 13, Gleba 18;
- Escola Manuel Ferraz de Campos Sales, Linha 54.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em

OB de dezembro de 1.988, 100º, da República.

JERÔNIMO GÁRCÍA DE SANTANA

Governador

1000 M 12 1/2 188 AIROGAMABYOS Marie No Distrie